

# **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL**

**Versão Atualizada: 1.0.0 - novembro/2023**

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

---

### Objetivo

---

Formalizar as diretrizes de ética e conduta profissional praticadas na IAAS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (“IAAS”).

### A quem se aplica?

---

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a IAAS (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”), informando imediatamente qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance*.

### Responsabilidades

---

Todos os Colaboradores devem adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional.

A IAAS não tem qualquer responsabilidade por atos de Colaboradores que transgridam a legislação, regulamentação e/ou autorregulação aplicável às suas atividades, ou ainda, que estejam em desacordo com as suas políticas internas, seja no todo ou em parte.

### Revisão e Atualização

---

Este Código deverá ser revisado e atualizado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em função de mudanças legais, regulatórias, autorregulatórias ou estruturais da IAAS

### Princípios e Obrigações

---

É dever de todos os Colaboradores:

- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- Adotar, em suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas pela falta de utilização desse critério;
- Manter elevados padrões éticos e de idoneidade moral e profissional, bem como realizar seu trabalho com responsabilidade, probidade e honestidade;
- Adotar práticas transparentes, objetivas e imparciais de monitoramento dos conflitos de interesses entre os Colaboradores e a IAAS e/ou seus clientes;
- Conhecer e cumprir as leis, normas, políticas internas, melhores práticas e as normas/diretrizes de autorregulação aplicáveis às suas atividades, especialmente, mas a estas não se limitando, aquelas editadas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e pela ANBIMA (Associação

Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – neste caso, apenas quando aplicável e/ou necessário];

- Possuir as habilitações acadêmicas e técnicas necessárias para o exercício de suas funções, se comprometendo a possuir as certificações de mercado necessárias para as atividades em que estas forem exigíveis;
- Zelar pela integridade, acesso somente quando autorizado e transparência de dados financeiros, de informações submetidas a órgãos reguladores e de comunicações externas;
- Prevenir, identificar, comunicar e coibir conflitos de interesse, atuações imparciais e fraudes internas/externas sobre as operações da IAAS;
- Serem responsáveis pelos controles e processos que executam ou estejam sob sua responsabilidade, verificando se são consistentes, eficientes e eficazes;
- Manter independência e imparcialidade nos procedimentos de auditoria, quando e se realizados;
- Divulgar informações claras, completas, exatas e corretas acerca dos riscos e consequências que poderão advir dos produtos, instrumentos e modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais;
- Trabalhar somente com fornecedores e prestadores de serviços idôneos, contratados com base em critérios técnicos, imparciais, transparentes e éticos;
- Preservar as informações confidenciais a que tiverem acesso, excetuadas as hipóteses em que a sua divulgação seja exigida por lei ou autoridade competente, ou tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos sócios e alta direção da IAAS
- não utilizar informação privilegiada na indicação de quaisquer operações/produtos, incluindo operações próprias e/ou proprietárias da IAAS, vedado o descumprimento de qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido, devendo manter o sigilo profissional sobre tais informações junto a terceiros;
- comunicar ao Diretor de *Compliance* qualquer violação ética e/ou de conduta profissional de que tenha conhecimento sobre os negócios/relacionamentos da IAAS;
- cumprir integralmente todas as políticas da IAAS;
- não se envolverem em situações que possam, de alguma forma, afetar negativamente a reputação da IAAS ou de qualquer empresa de seu grupo econômico;
- informar à Diretoria de *Compliance* sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação de leis e regras de atuação no mercado de capitais.

## Vedações

---

- Praticar qualquer forma de discriminação em razão de condição física, raça, gênero, tendência política, credo religioso ou orientação sexual, e/ou tomar parte em qualquer situação que possa caracterizar assédio sexual ou moral, condições de trabalho indignas, ou abusos físicos/psicológicos;
- Contratar parentes de 1.º ou 2.º grau de Colaboradores, mesmo que seja como fornecedor ou prestador de serviço da IAAS, devendo qualquer exceção ser submetida previamente à Alta Administração;
- Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de quaisquer terceiros;
- Usar o vínculo de trabalho ou poder da função para obter quaisquer vantagens indevidas para si e/ou para qualquer pessoa de seu relacionamento ou relacionamento em comum;
- Acumular funções conflitantes em veículos/entidades em que a IAAS tenha qualquer interesse ou participação, seja direta ou indireta;
- Utilizar, sem autorização, propriedade intelectual da IAAS e/ou de seus clientes e concorrentes;
- Usar softwares não licenciados ou não autorizados;
- Praticar atos de suborno, corrupção ou pagamento de propina como meio de obter negócios, benefícios ou favorecimento, para si, para a IAAS ou seus clientes, ou para quaisquer terceiros;
- Receber, oferecer ou solicitar presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores a/de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, que não sejam brindes ou lembranças, com valor comercial superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo qualquer exceção ser submetida previamente ao Diretor de *Compliance*;
- Participar, seja direta ou indiretamente de negócios ilícitos, incluindo, sem limitação, fraudes, sobretudo simulação, manipulação ou distorção de preços, declarações falsas, crimes/ardis financeiros, ou atos lesivos a qualquer das partes envolvidas;
- Oferecer ou receber, independentemente do valor, quaisquer presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de funcionários públicos ou outros agentes políticos;
- Participar como “ativista” de manifestações político-partidárias na condição de profissional da IAAS, ou em nome da IAAS.

## Violações

---

Todo e qualquer descumprimento a este Código ou atos individuais de que a IAAS venha a ter conhecimento, que possam contrariar/prejudicar seus negócios ou interesses, estão sujeitos a ações disciplinares.

Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor de *Compliance*, para análise posterior, quando e se for o caso, pela Alta Administração da IAAS.

Caberá ao Diretor de *Compliance* a averiguação das comunicações de violação recebidas ou das violações de que tiver conhecimento, levando à Alta Administração os casos em que as violações ficaram comprovadas.

## Exceções

---

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que Colaboradores possam ser confrontados com questões éticas e de conduta profissional, todos os Colaboradores são responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultando o Diretor de *Compliance*.

## Anexo I

### Termo de Conhecimento e Aceitação do CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL E DAS POLÍTICAS DA IAAS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

NOME:		
ÁREA:	CARGO:	
DOC. IDENTIDADE Nº:	TIPO:	CPF:

Declaro que tenho conhecimento integral do Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”) da IAAS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (“IAAS”), bem como de toda a legislação, regulação e normas aplicáveis às atividades da IAAS e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas, e que estou inteira e incondicionalmente de acordo com o teor de todos os documentos aqui referidos.

De acordo com este termo, comprometo-me a:

- Adotar e cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional aplicáveis à IAAS contidas neste Código, bem como os termos e condições da legislação, regulação e normas aplicáveis às atividades da IAAS e às minhas funções nela desempenhadas, além das políticas internas abaixo relacionadas;
- Zelar para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem mantenho relações de cunho profissional;
- Comunicar imediatamente ao Diretor de *Compliance* qualquer violação de leis, normas, políticas internas ou deste Código de que eu venha a ter conhecimento, independentemente de qualquer juízo individual, materialidade ou relevância de tal violação.

Desde já, aceito incondicionalmente atender e cumprir quaisquer novos itens e condições que possam vir a ser considerados partes integrantes do Código e/ou de quaisquer das políticas internas abaixo relacionadas, sem a necessidade de apor assinatura em novo termo, bem como, em caso de negligência ou imprudência na aplicação deste Código e/ou das políticas internas abaixo relacionadas, declaro ter total ciência da responsabilidade disciplinar que recairá sobre tal inobservância.

Lista de políticas internas da IAAS às quais igualmente adiro neste ato:

- Código de Ética e Conduta Profissional;
- Política de *Compliance* e Controles Internos;
- Política de Confidencialidade e Segurança da Informação;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e KYC;
- Política de Investimentos Pessoais e da Empresa;
- Política de *Suitability*; e
- Demais Políticas, Manuais e procedimentos que forem criados e disponibilizados.

Por último, atesto também, pelo presente, que tenho integral conhecimento (1) da Lei n.º 9.613, de 1998, e suas respectivas atualizações e regulamentações, e (2) da Lei n.º 12.846, de 2013, e suas respectivas atualizações e regulamentações.

*Local, data*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do Colaborador)*

# 1. IAAS - CODIGO DE ETICA E CONDUTA PROFISSIONAL.pdf

Documento número #f1092e1a-1d2b-439f-9835-f06a5e7e56f9

Hash do documento original (SHA256): 8d996c1aea8e32af58b6bdde3a5cb0ece9d93a393e13ccf4cf10cbc046a82452

## Assinaturas

✓ **Patricia Lima**

CPF: 221.045.928-10

Assinou em 03 jan 2024 às 07:53:13

✓ **José Eduardo Ribeiro Brazuna**

CPF: 166.172.988-61

Assinou em 02 jan 2024 às 17:41:51

## Log

- 02 jan 2024, 17:40:10 Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número f1092e1a-1d2b-439f-9835-f06a5e7e56f9. Data limite para assinatura do documento: 01 de fevereiro de 2024 (17:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jan 2024, 17:40:11 Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: plima@iaasbr.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Patricia Lima.
- 02 jan 2024, 17:40:11 Operador com email jbrazuna@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: jbrazuna@iaasbr.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Ribeiro Brazuna e CPF 166.172.988-61.
- 02 jan 2024, 17:41:51 José Eduardo Ribeiro Brazuna assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jbrazuna@iaasbr.com. CPF informado: 166.172.988-61. IP: 177.32.137.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5832488125 e longitude -46.7289823125. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jan 2024, 07:53:13 Patricia Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail plima@iaasbr.com. CPF informado: 221.045.928-10. IP: 190.119.55.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -13.517206038026044 e longitude -71.97526897490795. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jan 2024, 07:53:13

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f1092e1a-1d2b-439f-9835-f06a5e7e56f9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f1092e1a-1d2b-439f-9835-f06a5e7e56f9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).